

## **RESOLUÇÃO nº 13/2021**

Dispõe sobre a movimentação financeira da AMMVI e da outras providencias.

*KLEBER EDSON WAN-DALL, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social da AMMVI, e Considerando as férias programadas da Sra. Valdete Korz, Auxiliar Financeira no mês de agosto de 2021, e Considerando a necessidade da movimentação financeira ser operada por 02 (dois) colaboradores da AMMVI;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nas eventuais ausências dos titulares independentemente de comunicação previa fica estabelecido que o Sr. José Rafael Corrêa - Consultor em Gestão Fiscal e Integridade Publica da AMMVI - autorizado a realizar movimentações financeiras de que alude esta Resolução.

**Art. 2º.** Para fins do artigo anterior, as Instituições Financeiras ficam autorizadas a cadastrar poderes de movimentação financeira para Sr. José Rafael Corrêa por prazo indeterminado.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau - SC, em 28 de julho de 2021; 51º Ano de Fundação.

**KLEBER EDSON WAN-DALL**

Presidente da AMMVI